



= LEI Nº 625, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975 =

Autoriza doação de terreno e contém  
outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Associação do Bem-Estar do Menor de São João Nepomuceno - ABEM, uma área de terreno medindo 15.236 m<sup>2</sup>. (quinze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados) e benfeitorias constantes do mesmo, adquirido em 20 de janeiro de 1971 conforme escritura de compra e venda passada no Cartório do 1º Ofício da Comarca, Livro de Notas nº 92, folhas 99v/102/102v, localizado no lugar denominado "Núcleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, a donatária, Associação do Bem-Estar do Menor de São João Nepomuceno-ABEM, e utilizará para as suas finalidades filantrópicas, não podendo ser alienado ou transferido sob qualquer título, revertendo dito imóvel com todas as benfeitorias existentes, ao patrimônio municipal caso a donatária deixar de exercer as suas finalidades assistenciais ou caso seja dissolvida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.-